



**Projeto de decisão relativo à alteração do perímetro, à reclassificação para monumento nacional (MN) e à manutenção da zona especial de proteção (ZEP) das Ruínas do Teatro Romano de Lisboa.**

Com fundamento em parecer da Secção do Património Arquitetónico e Arqueológico do Conselho Nacional de Cultura de 22 de setembro de 2021, que mereceu a minha concordância, é intenção da Direção-Geral do Património Cultural propor a Sua Excelência a Secretária de Estado Adjunta e do Património Cultural a alteração do perímetro, a reclassificação como monumento nacional (MN) e a manutenção da zona especial de proteção (ZEP) das “Ruínas do Teatro Romano de Lisboa”, em Lisboa, freguesia de Santa Maria Maior, concelho e distrito de Lisboa, classificadas como imóvel de interesse público (IIP) pelo Decreto n.º 47 984, publicado no *Diário do Governo*, I Série, n.º 233, de 6 de outubro de 1967, cuja ZEP foi fixada por Portaria de 28 de fevereiro de 1969, publicada no *Diário do Governo*, II Série, n.º 71, de 25 de março de 1969.

No que se refere à referida ZEP, serão feitas apenas as seguintes alterações:

- A área que passará a estar classificada será retirada daquela servidão;
- A área que deixará de estar classificada passará a integrar aquela servidão.

17 de janeiro de 2021 – O Diretor-Geral do Património Cultural, *João Carlos dos Santos*.